



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 9.635, DE 29 DE JULHO DE 2015**

*Institui o Estatuto dos Portadores de Obesidade no âmbito do Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Estatuto dos Portadores de Obesidade da cidade de Goiânia, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas vitimadas pelo acúmulo excessivo de gordura corporal e ganho de peso, associado a problemas de saúde.

**Art. 2º** A pessoa obesa goza de todos os direitos fundamentais inherentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, sendo-lhe asseguradas, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

**Art. 3º** É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao obeso, no contexto de suas prioridades, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação adequada, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

**Parágrafo único.** A garantia de prioridade compreende:

**I** – atendimento adequado e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

**II** – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas de saúde com foco nas políticas de prevenção e tratamento da obesidade;

**III** – viabilização de formas alternativas de tratamento, inserção no mercado de trabalho, acesso a cultura e ao lazer de forma coerente e segura;

**IV** – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de nutrição, endocrinologia e na prestação de serviços aos obesos;

**V** – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais da obesidade;

**VI** – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais no tratamento das doenças decorrentes da obesidade e seus sintomas diretos; e

**VII** – coibir as manifestações gerais de *bullying* através de campanhas



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

educativas e de esclarecimentos da população objetivando uma melhor compreensão da obesidade e dos transtornos alimentares;

**Art. 4º** Nenhum obeso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

**§ 1º** É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa obesa entendendo que esta é uma doença e não uma questão simplesmente estética;

**§ 2º** As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados;

**Art. 5º** Os Conselhos Municipais de Saúde a Assistência Social zelarão pelo cumprimento dos direitos da pessoa obesa, definidos nesta Lei.

**Art. 6º** A obesidade é o resultado de diversas interações, nas quais chamam a atenção os aspectos genéticos, ambientais e comportamentais e a proteção do indivíduo obeso é um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

**Art. 7º** É obrigação do Poder Público garantir à pessoa obesa a proteção à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o tratamento adequado, a alimentação saudável e a vida em condições de dignidade.

**Art. 8º** É obrigação do Poder Público e da sociedade assegurar à pessoa obesa a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa humana, e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na legislação.

**§ 1º** O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

**I** – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

**II** – opinião e expressão;

**III** – crença e culto religioso;

**IV** – prática de esportes e de diversões adequadas as suas condições físicas, resguardadas a sua integridade;

**V** – participação na vida familiar e comunitária;

**VI** – participação da vida política, na forma da lei; e

**VII** – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

**§ 2º** O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Art. 9º VETADO.

**Art. 10.** Fica o Poder Público responsável pela criação de Programas de reeducação alimentar processo do atendimento clínico do obeso em suas estruturas de saúde e de Segurança Alimentar;

**Parágrafo único.** Deverá ser assegurada a alimentação saudável no ambiente escolar e hospitalar no âmbito do município.

**Art.11.** É assegurada a atenção integral ao obeso, por intermédio do Sistema único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os obesos.

**§ 1º** A prevenção e a manutenção da saúde do obeso serão efetivadas por meio de:

**I** - cadastramento da população obesa em base territorial;

**II** – atendimento nutricional e endócrino em ambulatório;

**III** – unidades endócrinas de referência, com pessoal especializado nas áreas de endocrinologia, nutrição, psicologia e cardiologia;

**IV** – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para obesos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder público;

**V** – readequação alimentar orientada pelos profissionais das áreas de nutrição, endocrinologia e cardiologia, para redução das seqüelas decorrentes do agravado da saúde.

### § 2º VETADO.

**§ 3º** É vedada a discriminação do obeso nos planos de saúde, pela cobrança de valores diferenciados em razão de seu peso, sendo passível de cassação de seu alvará de funcionamento;

**§ 4º** Os obesos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

**§ 5º** Fica o Poder Público responsável por fornecer exames clínicos, radiológicos e de imagem à pessoa obesa em equipamentos compatíveis com seu peso e massa corpórea, ficando vetado o uso de equipamentos destinados a animais de grande porte.

**§ 6º** Ficam elencadas como fator de risco em decorrência da obesidade as doenças cardiovasculares crônicas, as doenças articulares, patologia ligadas a distúrbios da coluna vertebral e musculares esquelética e as listadas no código de doenças e identificadas



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

4

como fator de risco por autoridade médica competente.

**Art. 12.** Ao obeso mórbido internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

**Parágrafo único.** Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do paciente ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

### **Art. 13. VETADO.**

**Art. 14.** As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do obeso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares para obesos mórbidos, grupos de autoajuda e automotivação.

**Art. 15.** O obeso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de excesso de peso.

**§ 1º** Os estabelecimentos de ensino, públicos e/ou privados deverão disponibilizar mobiliário adequado, que suporte as especificidades dos alunos acima do peso.

**§ 2º** Deverá o estabelecimento de ensino modelar atividades físicas e esportivas adequadas à criança, ao adolescente e ao jovem obeso, durante as aulas práticas de educação física, preservando o aluno de discriminação, bullying e situações vexatórias ou excludentes.

**Art. 16.** Os estabelecimentos voltados para diversão, cinemas, bares, restaurantes e congêneres deverão contar com mobiliário adequado para o atendimento do obeso visando seu conforto, bem estar e segurança.

**Art. 17.** Na admissão do obeso em qualquer trabalho ou emprego público municipal, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de peso, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. O estabelecimento privado que adotar esta prática estará sujeito a multa e cassação de seu alvará.

**Art. 18.** O Poder Público criará e estimulará programas de:

**I** – profissionalização, especializada para os obesos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

**II** – estímulo às empresas privadas para admissão de obesos ao trabalho.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 19.** A assistência social aos obesos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

**Art. 20.** Nos programas habitacionais, municipais ou subsidiados com recursos públicos, o obeso e o obeso mórbido gozam de prioridade na aquisição de imóvel em piso térreo para moradia própria, observando o seguinte:

**I** – reserva de pelo menos três por cento das unidades habitacionais residenciais em piso térreo para atendimento aos obesos;

**II** – implantação de equipamentos urbanos comunitário que atendam a especificidade do obeso;

**III** – eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidades para o obeso.

### Art. 21. VETADO.

**§ 1º** Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão adaptados dez por cento dos assentos para os obesos, sendo retirados os braços das poltronas e garantida a utilização preferencial ao público que se destina ficando estes assentos identificados por placas.

**§ 2º** Fica vetada a cobrança de duas passagens para a pessoa obesa em qualquer tipo de transporte público municipal ou concessionário que desempenhe a atividade de transporte de passageiros.

**Art. 22.** As medidas de proteção ao obeso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

**I** – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

**II** – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;

**III** – em razão de sua condição pessoal e/ou fragilidade.

**Art. 23.** As medidas de proteção ao obeso previstas nesta Lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta a preservação da saúde, da qualidade de vida, os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Art. 24.** A política de atendimento aos portadores de obesidade poderá ser executada por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

no Município.

**Art. 25.** São linhas de ação da política de atendimento:

**I** – políticas e programas de saúde, assistência social e educação em caráter educativo e supletivo, para aqueles que necessitarem;

**II** – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de discriminação, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

**III** – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos humanos;

**IV** – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade na divulgação dos causadores da obesidade e suas interações.

**Art. 26.** Os equipamentos de atendimento de saúde, assistência social, apoio psicológico, nutrição entre outros são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, sendo observados os dispositivos desta Lei para efeito de atendimento do obeso.

**Parágrafo único.** Para atender o disposto neste artigo os equipamentos de atendimento devem:

**I** – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

**II** – contar com equipamentos e estrutura adaptada para atender as especificidades daquele que se encontra acima do peso, obeso ou em situação de obesidade mórbida.

**Art. 27.** As unidades de saúde que desenvolvam programas de prevenção, tratamento e combate a obesidade adotarão os seguintes princípios:

**I** – manutenção de grupos de apoio;

**II** – atendimento regular para tratamentos de longo prazo;

**III** – promoção da saúde através de novos hábitos alimentares;

**IV** – observância das terapias de saúde em conjunção com atividades físicas adequadas.

**Art. 28.** Constituem obrigações das unidades de atendimento:

**I** – especificar o tipo de atendimento prestado se for o caso;

**II** – observar os direitos e as garantias de que são titulares os obesos;

**III** – fornecer vestuário adequado para realização de exames;

**IV** – oferecer instalações físicas em condições adequadas de segurança;

**V** – oferecer atendimento personalizado;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

7

**VI** – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;

**VII** – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de obeso portador de doenças infectocontagiosas e com agravamento de sua debilidade física.

**Art. 29.** Regem-se pelas disposições desta Lei, as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados ao obeso, referentes à omissão ou ao oferecimento insatisfatório de:

**I** – acesso às ações e serviços de saúde;

**II** - atendimento especializado ao obeso ou obeso mórbido com limitação incapacitante;

**III** – atendimento especializado ao obeso portador de doença infecto-contagiosa.

**Parágrafo único.** As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, protegidos em lei.

**Art. 30.** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão a conta dos recursos destinados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, em consonância com a legislação vigente.

**Art. 31.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 32.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2015.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães  
Fernando Machado de Araújo  
Maristela Alencar de Melo Bueno

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 1992, DE 31 DE JULHO DE 2015***Concede diárias que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, e 12, II, 15, § 3º, III, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013.

**considerando**, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica atribuído a **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, CPF n.º 335.382.551-72, matrícula n.º 941123**, ocupante do cargo de Prefeito de Goiânia, diárias objetivando empreender viagem à Cidade do Vaticano-Roma, Itália, no período de 17 a 24 de julho de 2015 , no valor de **€ 2.800,00 (dois mil e oitocentos euros)**, convertidos em **R\$ 10.281,88** (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

**Parágrafo único.** Fica determinado, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, o prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, para apresentação do respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de julho de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO N° 1993, DE 31 DE JULHO DE 2015***Concede diárias que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, e 12, II, 15, § 3º, III, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013.

*considerando*, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica atribuído a **LUIZ CARLOS LOPES**, matrícula n.º **1230611**, CPF n.º **480.037.781-15**, ocupante do cargo de *Assessor Especial de Imprensa*, diárias objetivando empreender viagem à Cidade do Vaticano-Roma, Itália, no período de 17 a 24 de julho de 2015 , no valor de **€2.450,00** (dois mil quatrocentos e cinquenta euros), convertidos em **R\$ 9.155,16** (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

**Parágrafo único.** Fica determinado, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, o prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, para apresentação do respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 1994, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.269.678-8/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **PATRÍCIA KUNERT DOS SANTOS**, matrícula n.º **567078**, CPF nº **833.456.471-68**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, cedida à Procuradoria Regional da União da 4ª Região, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante, mediante resarcimento**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1995, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 6.062.565-4/2015, **RESOLVE cessar, a partir de 1º de agosto de 2015**, os efeitos do Decreto nº 367, de 10 de fevereiro de 2015, retificado através dos Decretos 1413, de 16 de junho de 2015 e 1463, de 22 de junho de 2015, na parte relativa ao servidor **REGINALDO RAMOS DE MELO**, matrícula nº 850020, mantido à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia – COMDATA- EM LIQUIDAÇÃO.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1996, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA COTINGUIBA ARAUJO DIAS**, CPF nº. 845.667.441-91, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de agosto de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 1997, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE retificar o Decreto nº 1.938, de 29 de julho de 2015**, que designou **LAURICE LIMA AZEVEDO**, matrícula nº. **894052**, CPF nº. 633.182.961-04, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV - CAIS Jardim Novo Mundo, símbolo FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo *Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV - CAIS Jardim Novo Mundo, símbolo FC-SAÚDE-3*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1998, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar GLASHER VIEIRA NUNES, matrícula n.º 692476, CPF n.º**  
521.563.201-44, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II - Associação de Trabalho e Produção Solidária em Saúde Mental – GERARTE II, símbolo FC-SAÚDE -I*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de agosto de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1999, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARCIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 971979**, CPF nº. 497.561.761-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Internação Hospitalar, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 20 de julho de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2000, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar CLAUDIO MARQUES DUARTE**, matrícula nº **496723**, CPF nº  
469.932.151-87, do cargo, em comissão, *de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4*,  
da Secretaria Municipal de Comunicação, e considerando que já foi apresentada a  
documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica  
do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de  
11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-lo**  
para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3*,  
com lotação naquela Secretaria, **a partir de 1º de agosto de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2001, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar LEANDRO DIAS BARBOSA**, matrícula nº 1177834, CPF nº  
918.246.721-87, do cargo, em comissão, de *Gerente de Assistência às Vítimas de Preconceito*, símbolo CDI-I, da Superintendência de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão de Processos e Arquivo-Geral*, símbolo CDI-I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 1º de agosto de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2002, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, **RESOLVE exonerar WATUSI VIRGINIA SANTIAGO SOARES, matrícula nº. 1262408, CPF nº. 996.409.881-20**, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Igualdade Racial, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **tudo a partir de 1º de agosto de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 2003, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar ALMIR RODRIGUES DA MATA**, matrícula nº 959472, CPF nº 494.303.431-49, do cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão de Processos e Arquivo-Geral, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 1º de agosto de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2004, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**Altera o Decreto nº 1.185,  
de 11 de maio de 2015.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 7º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 1.185, de 11 de maio de 2015, que nomeou membros para compor o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, órgão de normatização e deliberação superior do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, de forma paritária, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

**I.      *Representantes do Poder Executivo Municipal:***

- a) *José Geraldo Fagundes Freire - Titular;*
- b) *José Emílio Perez de Oliveira - Suplente;*
- c) *Helizett Santos de Lima - Titular;*
- d) *Adriana Bueno - Suplente;*
- e) *Priscilla Carvalho Canada – Titular;*
- f) *Agatha Kallyne de Almeida Pimenta – Suplente;*
- g) *Maria Celina Pereira de Carvalho – Titular;*
- h) *Sávio Fernando Fernandes de Oliveira – Suplente;*
- i) *Maria Bernadete dos Santos – Titular;*
- j) *Suzana Maria Xavier Silva – Suplente.*

...”

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Art. 2º** Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato dos antecessores, designados por meio do Decreto acima mencionado.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2005, DE 31 DE JULHO DE 2015**

*Inclui e retifica Decretos que concederam progressões horizontais às servidoras que específica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o disposto nas Leis nºs; 8.173 de 30 de junho de 2003; 9.128 de 29 de dezembro de 2011; art.139 da Lei Complementar nº11 de 11 de maio de 1992 e o contido nos Processos n.ºs 48847439/2012 e 51333845/2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam incluídas no anexo único do Decreto nº 1.580 de 02 de julho de 2010, que concedeu **Progressões Horizontais** aos servidores **Administrativos Educacionais** conforme determinara a Lei nº 8.173 de 30/06/2003, mantidos os níveis em que se posicionavam, para as servidoras abaixo:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>		<b>A partir de:</b>
			<b>De</b>	<b>Para</b>	
570907-01	Vilma Jacinta de Oliveira	FAE III	A	B	01/09/2009
457736-01	Marilda Lopes Leão	FAE III	B	C	01/09/2009

**Art. 2º** Em consequência fica retificado o anexo único do Decreto 4.658 de 22/10/2013 que concedeu progressões horizontais nas **Referências**, mantidos os níveis em que se posicionavam para as servidoras, conforme abaixo especificado:

**1.Cargo: Agente de Apoio Educacional**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Decreto</b>	<b>Referência</b>		<b>A partir de:</b>
			<b>Onde se lê</b>	<b>Leia-se</b>	
570907-01	Vilma Jacinta de Oliveira	4658/2013	A para B	B para C	01/09/2012
457736-01	Marilda Lopes Leão	4658/2013	B para C	C para D	01/09/2012

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 2006, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE prorrogar, por mais 30(trinta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da  
Comissão Especial de Avaliação de todos os procedimentos relativos à aquisição,  
armazenamento, distribuição e controle da MERENDA ESCOLAR, constituída através do  
Decreto nº 1.477, de 23 de junho de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2007, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE retificar o Anexo I, do Decreto nº. 1.423, de 18 de junho de 2015**, que manteve **WALDEIR RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **327913**, CPF nº. 389.295.031-87, no exercício do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, para considerar como sendo **nomeado** para exercer o referido cargo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2008, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
*RESOLVE retificar o Decreto nº 1.478, de 24 de junho de 2015*, que nomeou **NATHAN ARAUJO MENDONÇA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Apoio Administrativo, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo *Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202, DE 28 DE JULHO DE 2015**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.260.763-7/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 550.000,00** (quinquenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0158 2.711 – 3390.39.00 – 122 619 .....	R\$	300.000,00
2850 – 08 244 0172 2.625 – 3390.36.00 – 129 592 .....	R\$	250.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0171 2.566 – 3390.30.00 – 122 580 .....	R\$	300.000,00
2850 – 08 244 0158 2.570 – 3350.43.00 – 129 06 .....	R\$	250.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**


**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 203, DE 28 DE JULHO DE 2015**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.264.972-1/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.14.00 – 100 501 .....	R\$	30.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100 501 .....	R\$	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$	60.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias  
do mês de julho de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 005/2015**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, INTIMA os servidores **Leonardo Luiz Araújo Vieira, processo nº. 6.150.820-1/2015, Virginia Jaime de Brito, processo nº. 5.862.934-1/2014, Paulo de Oliveira Neves, processo nº. 5.987.552-3/2014, Thiago Cesar da Fonseca, processo nº. 5.786.860-1/2014**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 18/08/2015 às 09:00h, 09:30h, 10:00h e 10:30h, respectivamente**, para prestarem suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 30 dias do mês de julho de 2015.

**EDILBERTO DE CASTRO DIAS**

Controlador Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2014**

**1- ESPÉCIE:** Prestação de serviços

**2- FUNDAMENTO:** Art. 65, II, “d”, e § 6º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. O reajuste encontra-se no Art. 55, III e Art. 65, § 8º, e a prorrogação no art. 57, inciso II.

**3 – OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 04/2014 pelo período de 12 (doze) meses e seu respectivo reajuste.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.1201.04.122.0028.2451.33903900.100 501

**8 - PROCESSO N.º:** **57098546**

**CERTIDÃO Nº. 095/2015**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60964297/2015**, de interesse de **MONTE LOGAN RESIDENCE SPE LTDA**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18 e 19 da Quadra 98, situados à Rua T-35, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 29.008, e 29.009, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir Lote 18/19, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 18/19</b>	<b>Área</b>	<b>1.500,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-35.....	30,00m	
Fundo confrontando com os lotes 04 e 03.....	30,00m	
Lado direito confrontando com lote 17 .....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 20 .....	50,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 21 dias do mês de julho de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº. 102/2015**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **58501611/2014**, de interesse de **STEEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra B1, situados à Avenida Independência, Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira e Rua 227, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, objeto das matrículas nºs. 11791, 11792, 11793, 11794, 11795, 11796 e 11797, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 01/07, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/07</b>	<b>ÁREA</b>	<b>6.903,10m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Independência .....	76,36m	
Fundo para Av. D. Lourdes Estivalete Teixeira.....	81,36m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	85,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua 227.....	80,00m	
Pela linha chanfrado.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoPORTARIA N°. 014/2015

*Altera a composição e as considerações do  
Comitê Técnico de Análise de Projetos*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 211 da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

Considerando a necessidade de alterar os membros para compor o Comitê Técnico de Análise de Projetos, instituído pela Portaria nº. 016/2013 e alterado pela Portaria nº. 004/2014, por um período de 01 (um) ano, contado a partir do dia 30 de julho de 2015.

Considerando a grande demanda de processos de análise e aprovação de projetos de empreendimentos de grande porte com projetos de alta complexidade a serem analisados e a necessidade de estabelecer o Manual de Procedimentos estabelecido pelo Código de Obras e Edificações.

Considerando que a instituição de uma equipe técnica, formada apenas por analistas urbanos com foco na análise de empreendimentos de grande porte contribuiria sobremaneira na agilização destes processos de análise, estabelecido no manual de Procedimentos e adotados pela Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos - DIRAAP.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A composição do Comitê Técnico de Análise de Projetos passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- **Maria Heloísa de Lima de Moraes**
- **Simone do Nascimento Costa**



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- **Fausto Henrique de Farias Gomes**
- **Verônica Mansur Barbosa de Paula**

Art. 2º. O Comitê será coordenado pela Diretora do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos – DPAAP, MARIA HELOÍSA DE LIMA e secretariado por VERÔNICA MANSUR BARBOSA DE PAULA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2015, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº. 016/2013.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 30 de julho de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoPORTARIA N°. 015/2015

*Altera a composição do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 211 da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

Considerando a necessidade de alterar os membros para compor o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, instituído pela Portaria nº. 005/2009 por um período de 01 (um) ano, contado a partir do dia 30 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A composição do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- **Celeocy Borges Cotrim;**
- **Douglas Branquinho;**
- **Rúbia Mara Meneses Braga;**
- **Simone do Nascimento Costa;**
- **Alberto Aureliano Bailoni;**
- **Verônica Mansur Barbosa de Paula.**

Art. 2º. Art. 2º. O Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo será coordenado pelo servidor ALBERTO AURELIANO BAILONI e secretariado pela servidora VERÔNICA MANSUR BARBOSA DE PAULA.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 30 de julho de 2015, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº. 005/2009.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 30 de julho de 2015.**

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA N.º 019/2015-GAB**

**PROCESSO: 60365784/2015  
CONTRATO N. 020/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor do contrato:

**Ricardo de Val Borges, Assessor de Tecnologia da Informação,  
Matrícula 1247476-1, CPF: 642.650.721-00;**

**Art. 3º** - Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

**Art. 4º** - Compete ao gestor do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 29  
dias do mês de julho de 2015.**

Jeovalter Correia Santos  
**SECRETÁRIO**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: CDA VL R\$ 143,71 C/ ABADIA PEREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 340,87 C/ ADALBERTO DA PENHA LEITE;CDA VL R\$ 204,53 C/ ADEIRSON FELICIO RIBEIRO;CDA VL R\$ 1.161,11 C/ ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO E ESPOSA;CDA VL R\$ 726,86 C/ ADEMAR FRANCISCO DA CRUZ;CDA VL R\$ 204,20 C/ ADENOR GOES PAIXAO;CDA VL R\$ 365,25 C/ ADOLFO FERREIRA;CDA VL R\$ 5.436,55 C/ ADRIANA FLEURY DA R MORAIS E OUTROS;CDA VL R\$ 4.460,99 C/ ADRIANA FLEURY ROCHA;CDA VL R\$ 106,86 C/ ADRIANA PEREIRA MELO SILVA;CDA VL R\$ 1.293,43 C/ ADRIANO JORDAO MILAZZO E SUA MULHER;CDA VL R\$ 423,98 C/ AGOATINHA CIRINO DE ALMEIDA NUNES;CDA VL R\$ 228,97 C/ AILTON ALVES GUIMARAES;CDA VL R\$ 273,62 C/ ALBERTO DO NASCIMENTO TELES;CDA VL R\$ 608,01 C/ ALCEU SETSUKI YOSHINAGA;CDA VL R\$ 538,76 C/ ALESSANDRA COUTINHO ALBERNAZ\_VIEIRA;CDA VL R\$ 988,74 C/ ALESSANDRO LOUZA ALARCAO E OUTROS;CDA VL R\$ 772,21 C/ ALESSANDRO NASCIMENTO DA COSTA;CDA VL R\$ 1.091,53 C/ ALEX ALVES TAVARES;CDA VL R\$ 344,48 C/ ALICE MOCHEL;CDA VL R\$ 3.354,54 C/ ALONCIO SOARES DE SOUZA;CDA VL R\$ 204,20 C/ ALTIVO LOPES;CDA VL R\$ 1.913,51 C/ ALVALUZ AGROPECUARIA LTDA;CDA VL R\$ 741,90 C/ ANA KELLY FERREIRA SOUTO;CDA VL R\$ 521,41 C/ ANA PAULA GOMES LUSTOSA;CDA VL R\$ 2.449,71 C/ ANDERSEN COSTA MAGALHAES E CESAR AUGUSTUS CBA;CDA VL R\$ 7.393,99 C/ ANDRE LUIZ DIAS AMARAL REBOUCAS E OUTRA;CDA VL R\$ 1.605,13 C/ ANDRE MACEDO DE PAIVA;CDA VL R\$ 2.735,01 C/ ANDREIA GOMES DE ATAIDE;CDA VL R\$ 578,58 C/ ANDREIA GONCALVES SAMPAIO;CDA VL R\$ 527,00 C/ ANGLEA MAGINA HILARIO FIRMINO MACHADO E SEU M;CDA VL R\$ 2.598,40 C/ ANTONELLE FERNANDES MIRANDA;CDA VL R\$ 124,38 C/ ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 801,45 C/ ANTONIO AUGUSTO E S DE SA PEIXOTO;CDA VL R\$ 624,79 C/ ANTONIO AUGUSTO V JONIOR;CDA VL R\$ 2.982,91 C/ ANTONIO DA COSTA ROSEND NETO;CDA VL R\$ 5.827,80 C/ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA;CDA VL R\$ 118,37 C/ ANTONIO MOREIRA DA MATTA;CDA VL R\$ 633,83 C/ ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS FILHO;CDA VL R\$ 3.612,91 C/ ANTONIOS LATIF NEHME;CDA VL R\$ 988,27 C/ ARIOMAR KAMENACH E ENYETTE BUENO KAMENACH;CDA VL R\$ 4.196,44 C/ ARLINDO JOSE VIEIRA;CDA VL R\$ 3.306,22 C/ ARLINDO JOSE VIEIRA;CDA VL R\$ 314,32 C/ ARTEMIA BATISTA DE MELO;CDA VL R\$ 1.014,60 C/ ASCANIO LESTEVES;CDA VL R\$ 608,01 C/ ATHOS FREDERICO FUHR;CDA VL R\$ 1.041,29 C/ AUGUSTA PORFIRIO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 547,86 C/ BANCO ITAU S A;CDA VL R\$ 1.272,76 C/ BANCO ITAU S/A;CDA VL R\$ 678,62 C/ BANCO ITAU S/A.;CDA VL R\$ 547,86 C/ BANCO ITAU SA;CDA VL R\$ 7.387,96 C/ BOADYR VELOSO;CDA VL R\$ 418,72 C/ BRAULIO RODRIGUES DUARTE E OUTRO;CDA VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

866,49 C/ BRUNO ARAUJO DE GUSMAO E JULIANA P.PENNA E N;CDA VL R\$ 6.087,03 C/ BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 661,84 C/ CAETANO E MARTINS LTDA;CDA VL R\$ 624,43 C/ CAETANO E MARTINS LTDA;CDA VL R\$ 624,43 C/ CAETANO E MARTINS LTDA;CDA VL R\$ 623,26 C/ CAIRO BARBOSA AFONSO;CDA VL R\$ 457,08 C/ CALIL MUSSE NETO;CDA VL R\$ 2.566,36 C/ CALU INCORPORACOES LTDA;CDA VL R\$ 112,67 C/ CAMILA DE OLIVEIRA LEMES;CDA VL R\$ 71.596,81 C/ CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE 02LTDA;CDA VL R\$ 859,04 C/ CARLOS ALBERTO PESSOA FARIA;CDA VL R\$ 902,60 C/ CARLOS HENRIQUE KUBITZKI;CDA VL R\$ 2.232,26 C/ CARLOS HUMBERTO PICOLLO ZAGO;CDA VL R\$ 116,53 C/ CARMELITA SENHORINHA DA CONCEICAO;CDA VL R\$ 204,20 C/ CASTELO CONST. E ADM DE OBRAS LTDA;CDA VL R\$ 602,05 C/ CECILIA ALVES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 716,25 C/ CELINA RITA MACHADO E OUTRA;CDA VL R\$ 237,83 C/ CELOMAR OLIVEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 358,72 C/ CELSO DE MELO;CDA VL R\$ 1.312,96 C/ CELSO ORLANDO ROSA;CDA VL R\$ 1.368,43 C/ CICERO MARTINES MORENO;CDA VL R\$ 614,10 C/ CINARA GONCALVES MELO DE PAULA;CDA VL R\$ 546,60 C/ CIRANO JOSE ULHOA;CDA VL R\$ 219,45 C/ CIRO WALNEY BATISTA ARANTES E ESPOSA;CDA VL R\$ 1.230,75 C/ CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 295,19 C/ CLAUDIA RIBAS LIMA;CDA VL R\$ 4.559,00 C/ CLAUDIO ALBUQUERQUE;CDA VL R\$ 4.431,64 C/ CLAUDIO DE ASSIS PIMENTEL;CDA VL R\$ 3.552,54 C/ CLAUDIO LOPES TAVARES;CDA VL R\$ 106,86 C/ CLAUDIONOR LEITE DA COSTA;CDA VL R\$ 1.670,84 C/ CLAYTON PAIVA MUNIZ;CDA VL R\$ 689,70 C/ CLEIDEMAR DE OLIVEIRA ARAUJO;CDA VL R\$ 311,16 C/ CLEOMAR BATISTA DE SOUZA;CDA VL R\$ 4.839,88 C/ CLEUSA DE SOUZA TEIXEIRA;CDA VL R\$ 2.317,67 C/ COMANDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CDA VL R\$ 892,02 C/ CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITA;CDA VL R\$ 925,35 C/ CORDISONIA RODRIGUES DE GODOI;CDA VL R\$ 1.158,55 C/ CORINTHO DOS SANTOS FILAO;CDA VL R\$ 107,41 C/ CRISTIANE CARNEIRO GORDO;CDA VL R\$ 2.197,63 C/ CUNHA-PORA ADMINISTRADORA E PARTIC.LTDA;CDA VL R\$ 437,31 C/ DALMA ALVES PEREIRA BORGES;CDA VL R\$ 845,76 C/ DALVA BORGES VASQUES;CDA VL R\$ 452,54 C/ DANIEL MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 684,09 C/ DANIELA PEREIRA FAGUNDES DE FRANCA;CDA VL R\$ 706,84 C/ DANIELLE VINHADELLI DOS SANTOS PITALUGA;CDA VL R\$ 786,18 C/ DAVI DE OLIVEIRA E SILVA;CDA VL R\$ 1.353,64 C/ DAVI GONZAGA CARDOSO;CDA VL R\$ 4.831,14 C/ DAVID MESSIAS PEDREIRO;CDA VL R\$ 1.916,77 C/ DEBORA RIBEIRO DE FREITAS BRANQUINHO;CDA VL R\$ 1.124,27 C/ DENILSON TEODORO DE REZENDE E SUA MULHER;CDA VL R\$ 390,77 C/ DEONICE ALVES BONIFACIO;CDA VL R\$ 1.064,22 C/ DIOGO LOBO FAVORETTO PEREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 141,23 C/ DIVINO AURELIO DINATO E OUTRA;CDA VL R\$ 695,41 C/ DOMICIO FRANCISCO DA SILVA;CDA VL R\$ 197,55 C/ DOMINGAS MARIA DA COSTA;CDA VL R\$ 109,00 C/ DOMINGOS MARTINHA DE CASTRO;CDA VL R\$ 158,70 C/ EDER DA SILVA CAIXETA;CDA VL R\$ 130,35 C/ EDGAR SARAIVA DE AQUINO;CDA VL R\$ 1.265,07 C/ EDGAR YABUMOTO;CDA VL R\$ 733,87 C/ EDILSON NONATO;CDA VL R\$ 925,35 C/ EDINEY BERNARDES DE PAIVA;CDA VL R\$ 441,58 C/ EDMILSON ERCI DE SOUZA;CDA VL R\$ 3.673,41 C/ EDSON FERREIRA ROSA;CDA VL R\$ 1.146,14 C/ EDUARDO ANTONIO PEREIRA ARAUJO E SUA ESPOSA;CDA VL R\$ 4.196,10 C/ EDUARDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES;CDA VL R\$ 1.186,28 C/ EDUARDO VILELLA DA SILVA;CDA VL R\$ 622,79 C/ EDUVIRGENS CARLITA DE ANDRADE;CDA VL R\$ 406,87 C/ ELENY DE MORAES RIBEIRO LEITE;CDA VL R\$ 1.378,46 C/ ELI

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SILVEIRA DIAS;CDA VL R\$ 107,67 C/ ELIENE SILVA BERALDO;CDA VL R\$ 433,85 C/ ELISMAR FERNANDES NOGUEIRA;CDA VL R\$ 704,13 C/ ELISVALDA MARTINS DE ARAUJO;CDA VL R\$ 5.636,43 C/ ELMO DE LIMA;CDA VL R\$ 1.502,70 C/ ELY SILVEIRA DIAS;CDA VL R\$ 5.563,48 C/ EMERSON ALVES DI FRANCO;CDA VL R\$ 1.385,45 C/ EMIVAL PEREIRA BUENO;CDA VL R\$ 497,69 C/ EMPORIO INN LTDA;CDA VL R\$ 369,67 C/ EMPRESA GESTORA DE ATIVOS EMGEA;CDA VL R\$ 1.740,68 C/ ENEAS VALENTIM DA COSTA;CDA VL R\$ 296,79 C/ ERIKA ADELINO CUNHA SANTANA;CDA VL R\$ 1.266,14 C/ ERIKA RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO;CDA VL R\$ 406,87 C/ ERLI GOMES SARDINHA;CDA VL R\$ 945,97 C/ ESIO HONORIO TEIXEIRA;CDA VL R\$ 2.634,28 C/ ESPERANCA IMOVEIS EIRELI;CDA VL R\$ 553,94 C/ ESTEVAO NOGUEIRA JUNIOR;CDA VL R\$ 978,49 C/ ETELVINA MARQUES ROSA SILVA;CDA VL R\$ 482,01 C/ EURIPEDES DEL FIACO;CDA VL R\$ 871,62 C/ EVA CINTRA DUARTE DE FARIA E MAURO CESAR GOME;CDA VL R\$ 2.515,21 C/ EVANDRO OLIVEIRA DE ALCANTARA;CDA VL R\$ 212,81 C/ EXPEDITO DE FATIMA VIEIRA;CDA VL R\$ 602,05 C/ FELICIANO BERNARDO RIBEIRO FILHO;CDA VL R\$ 804,26 C/ FELISBERTO ELCIO MENDONCA;CDA VL R\$ 145,49 C/ FELLIPE PAULO DE FREITA E RENATO PAULO DE FRE;CDA VL R\$ 896,35 C/ FERNANDO DE PAULA GOMES FERREIRA;CDA VL R\$ 770,21 C/ FERNANDO DUARTE SACCOL E OUTRO;CDA VL R\$ 3.178,66 C/ FERNANDO JACINTO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.910,60 C/ FERNANDO PELEGRI;CDA VL R\$ 176,75 C/ FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 843,99 C/ FEROLA TORQUATO DA SILVA;CDA VL R\$ 1.260,75 C/ FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S.A;CDA VL R\$ 1.939,83 C/ FLAVIA CRISTINA RODRIGUES NOVAES CAVALCANTE E;CDA VL R\$ 1.488,82 C/ FRANCISCA TIMOTE ARAGAO DE REZENDE;CDA VL R\$ 3.169,94 C/ FRANCISCO ANTONIO AMARAL REBOUCAS;CDA VL R\$ 2.842,47 C/ FRANCISCO ANUNCIADO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 504,05 C/ FRANCISCO DE PAULA CHAVES JR;CDA VL R\$ 1.846,15 C/ FRANCISCO LIMA NETO;CDA VL R\$ 1.803,92 C/ FRANCISCO LIMA TORCATE DE NORONHA;CDA VL R\$ 2.611,81 C/ FRANCISCO PEREIRA BRINGEL;CDA VL R\$ 3.600,23 C/ GABRIEL DE AZEVEDO BARROS;CDA VL R\$ 2.588,51 C/ GABRIEL LOPES TEIXEIRA;CDA VL R\$ 674,62 C/ GALDINA FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 6.887,17 C/ GASPAR FERREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 153,53 C/ GEANE CERQUEIRA ALVIM;CDA VL R\$ 125,60 C/ GEDALIAS SOARES CAVALCANTE;CDA VL R\$ 1.607,36 C/ GENI MARIA SEVERINA DA SILVA;CDA VL R\$ 1.604,21 C/ GEOVANDO FERNANDES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 384,82 C/ GEOVANE DINIZ GONCALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 151,80 C/ GEOVANI PATRICIO DE SOUZA;CDA VL R\$ 550,89 C/ GERALDO CORNELIO DE DEUS;CDA VL R\$ 976,62 C/ GERALDO MAIA E OUTRO;CDA VL R\$ 163,23 C/ GERSON LUIZ RAYMUNDI;CDA VL R\$ 590,98 C/ GILDA BORGES LIMA;CDA VL R\$ 816,14 C/ GILMAR GOTSELIG;CDA VL R\$ 1.293,43 C/ GILVAN GOMES DA SILVA E ESPOSA;CDA VL R\$ 528,86 C/ GILVANIA SANTOS CAPUCHINHO;CDA VL R\$ 3.895,99 C/ GIUSEPPE VECCI; CDA VL R\$ 179,21 C/ GIZELDA MIRANDA RODRIGUES;CDA VL R\$ 154,13 C/ GLEIDE BARREIRA MARTINS;CDA VL R\$ 822,67 C/ GLORIA APARECIDA BORGES;CDA VL R\$ 238,33 C/ GLORIA DA CONCEICAO SENA;CDA VL R\$ 231,28 C/ GLORIA DA CONCEICAO SENA;CDA VL R\$ 10.097,96 C/ GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 628,40 C/ GUILHERME BRINGUEL MURICI;CDA VL R\$ 158,70 C/ GUSTAVO DE MACEDO LOBO;CDA VL R\$ 228,97 C/ GUSTAVO HENRIQUE BORGES ALENCAR;CDA VL R\$ 1.113,33 C/ GUTEMBERG LINS SIQUEIRA E ESPOSA;CDA VL R\$ 633,83 C/ HALDER ALVES VIEIRA SILVA;CDA VL R\$ 6.332,42 C/ HANIBRAS EMPREEND

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

INCORP E PART LTDA;CDA VL R\$ 4.874,72 C/ HAROLDO CARDOSO DA SILVA;CDA VL R\$ 538,20 C/ HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 214,08 C/ HELEN CRISTINA DOS SANTOS BARROS;CDA VL R\$ 940,97 C/ HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 204,20 C/ HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 5.241,73 C/ HELOISA HELENA TEIXEIRA DOS REIS;CDA VL R\$ 552,64 C/ HELOISA TORRES COSTA SILVA E ESPOSO;CDA VL R\$ 674,62 C/ HEMERSON PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 5.172,32 C/ HENRIQUE PENNA DE SIQUEIRA;CDA VL R\$ 5.293,10 C/ HENRIQUE VALE NETO;CDA VL R\$ 544,37 C/ HIBERNOM EDSON LINS DE LUCENA E ESPOSA;CDA VL R\$ 937,59 C/ HORACIO FERREIRA DE FARIA;CDA VL R\$ 3.583,80 C/ ILCE RODRIGUES PESSOA;CDA VL R\$ 6.873,54 C/ ILSON ROSIQUE COSTA E OUTRA;CDA VL R\$ 544,37 C/ IONARA DO COUTO DE OLIVEIRA BORGES CAIADO;CDA VL R\$ 4.621,01 C/ IONE SILVA GONTIJO;CDA VL R\$ 158,70 C/ IRON BRAZ NOGUEIRA;CDA VL R\$ 608,01 C/ ISIDRO MENDES ROCHA JUNIOR;CDA VL R\$ 1.067,75 C/ ISMAEL DE MOORAIS;CDA VL R\$ 395,44 C/ ITAMAR LOURENCO DE LIMA E ESPOSA;CDA VL R\$ 2.324,19 C/ IVAN BAILAO;CDA VL R\$ 17.521,91 C/ IVANI GUIMARAES TELES DE CASTRO;CDA VL R\$ 221,94 C/ IVANILDE GLORIA DA SILVA;CDA VL R\$ 111,93 C/ IVANILSON LEOPOLDINO FRANCA JUNIOR;CDA VL R\$ 656,49 C/ JACIARA ALVES LOPES;CDA VL R\$ 528,06 C/ JAIR GOMES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.853,81 C/ JAIRO BENTO DA SILVA;CDA VL R\$ 406,87 C/ JALES CARDOSO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 959,15 C/ JANE G.SEBBA;CDA VL R\$ 183,25 C/ JANETE GODOI SILVA SANTANA;CDA VL R\$ 262,46 C/ JANILDES FERNANDES SILVA;CDA VL R\$ 713,82 C/ JEAN PIERRE PIERSON;CDA VL R\$ 871,27 C/ JERONIMA MARIA SODRE DE LIMA;CDA VL R\$ 827,12 C/ JERONIMO DIAS COELHO JUNIOR;CDA VL R\$ 433,85 C/ JOANA DARC DA SILVA;CDA VL R\$ 2.433,28 C/ JOAO BATISTA DE OLIVEIRA E CONJUGE;CDA VL R\$ 106,86 C/ JOAO BATISTA PARREIRA;CDA VL R\$ 117,79 C/ JOAO CARLOS MOREIRA;CDA VL R\$ 2.188,66 C/ JOAO CARLOS SANTOS CARDOSO;CDA VL R\$ 1.246,43 C/ JOAO HORACIO DE REZENDE;CDA VL R\$ 461,03 C/ JOAO MARCOS DA SILVA;CDA VL R\$ 779,20 C/ JOAO MESSIAS NETO;CDA VL R\$ 1.075,21 C/ JOAO R.DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 940,97 C/ JOAO RICARDO DE TOLEDO;CDA VL R\$ 1.403,86 C/ JOAO ROBERTO RODRIGUES;CDA VL R\$ 613,18 C/ JOAO ROQUE PINHEIRO;CDA VL R\$ 381,08 C/ JOAO TAVARES CORREA;CDA VL R\$ 1.146,89 C/ JOEL LEVI DA SILVA;CDA VL R\$ 209,61 C/ JONAIRA MACEDO ROCHA CARNEIRO;CDA VL R\$ 468,27 C/ JONAS MOURAO DE ALBURQUERQUE;CDA VL R\$ 3.645,31 C/ JOSE ALBERTO DE SANTANA XAVIER NUNES;CDA VL R\$ 635,50 C/ JOSE AUGUSTO SANTOS AMORIM;CDA VL R\$ 804,26 C/ JOSE CANDIDO JUNIOR;CDA VL R\$ 965,31 C/ JOSE CARLOS DE ALMEIDA CARDOZO JUNIOR;CDA VL R\$ 4.682,54 C/ JOSE DIAS DE CAMPOS;CDA VL R\$ 580,84 C/ JOSE DIVINO MATOS DE ALBUQUERQUE E OUTRA;CDA VL R\$ 615,57 C/ JOSE EDSON OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.399,77 C/ JOSE FELIPE ALVES;CDA VL R\$ 106,86 C/ JOSE ILDO NERI RIBEIRO;CDA VL R\$ 4.777,18 C/ JOSE LELIS RIBEIRO;CDA VL R\$ 1.791,60 C/ JOSE MARIA GONTIJO BOMTEMPO;CDA VL R\$ 1.480,61 C/ JOSE MARIA VIEIRA FRANCO;CDA VL R\$ 829,31 C/ JOSE MAURO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 726,65 C/ JOSE MOIZANIEL FORMIGA DIAS CUNHA;CDA VL R\$ 1.004,93 C/ JOSE NORBERTO MARTINS CHAVES JUNIOR E CONJUGE;CDA VL R\$ 2.881,96 C/ JOSE PEREIRA BARBOSA;CDA VL R\$ 1.907,56 C/ JOSE SILVA;CDA VL R\$ 2.178,99 C/ JOSE UBIRATAN RAMOS;CDA VL R\$ 511,97 C/ JOVENTINO RODRIGUES;CDA VL R\$ 158,52 C/ JUBERTI CUTRA MACENA;CDA VL R\$ 704,13 C/ JULIA OLIVEIRA CARVALHO E OUTRA;CDA VL R\$ 527,00 C/ JULIANA AURELIO LIMEIRA;CDA VL R\$ 1.078,61 C/ JURANDIR XAVIER DOS SANTOS E OUTRA;CDA VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

514,76 C/ KARYNNE MARQUES DE SOUSA E SILVA;CDA VL R\$ 594,94 C/ KATIA MARIA DE MELO;CDA VL R\$ 828,20 C/ KATIA OLIVIA LEMOS DIAS;CDA VL R\$ 332,58 C/ KELLY FERNANDA DA COSTA BRITO;CDA VL R\$ 4.432,80 C/ LAERTE CALDEIRAS;CDA VL R\$ 448,21 C/ LAFAYETTE SPOSITO GOYANO JOTA; CDA VL R\$ 558,36 C/ LARA BEATRIZ GORDO DE OLIVEIRA BUSATO;CDA VL R\$ 107,53 C/ LAURA VICENTE E SILVA NICOLAU NOGUEIRA;CDA VL R\$ 487,96 C/ LAURISSON ANTONIO ARAUJO;CDA VL R\$ 485,69 C/ LEANDRO ANGEL GASQUES RODRIGUES;CDA VL R\$ 702,31 C/ LEIDA MARIZA DE FREITAS VARGAS;CDA VL R\$ 395,44 C/ LEONARDO DE NOVAIS GOMES;CDA VL R\$ 693,67 C/ LEONIDES ROCHA DE OLIVEIRA E ESPOSA;CDA VL R\$ 563,83 C/ LEONOR ALVES PINCHEMEL GALLETTI;CDA VL R\$ 424,68 C/ LILIA XAVIER NASCENTE;CDA VL R\$ 444,72 C/ LINDOMAR DE PAULA QUEIROZ;CDA VL R\$ 444,72 C/ LINDOMAR DE PAULA QUEIROZ;CDA VL R\$ 1.548,31 C/ LORENA DAYANN ARAUJO FERREIRA;CDA VL R\$ 733,87 C/ LUANA CRISTINA ASSUNCAO MIRANDA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 4.616,34 C/ LUCAS GONCALVES JUNIOR E ALINE CARLA GONCALVE;CDA VL R\$ 617,79 C/ LUCIA PAVAO MATIAS;CDA VL R\$ 1.162,98 C/ LUCIA PEREIRA NUNES;CDA VL R\$ 812,42 C/ LUCIANA AZEVEDO PRAUDE;CDA VL R\$ 273,64 C/ LUCIANA CRISTINA NAHAS;CDA VL R\$ 145,49 C/ LUCIANO ALVES LARA;CDA VL R\$ 765,44 C/ LUCIANO VERDI;CDA VL R\$ 210,77 C/ LUCILEIDE LIMA DA SILVA;CDA VL R\$ 1.023,97 C/ LUCIRENE PEREIRA MARINS;CDA VL R\$ 3.511,16 C/ LUENE SAUD;CDA VL R\$ 699,96 C/ LUIS OTAVIO FERNANDES WALTRICK E ESPOSA;CDA VL R\$ 1.150,97 C/ LUIZ ALBERTO GONZAGA JAIME;CDA VL R\$ 2.593,28 C/ LUIZ AUGUSTO BURATO;CDA VL R\$ 542,40 C/ LUIZ CARLOS LEAO;CDA VL R\$ 1.657,00 C/ LUIZ CARLOS ZAMARIOLI E OUTROS;CDA VL R\$ 1.156,22 C/ LUIZ FERNANDO FROES FLEURY;CDA VL R\$ 720,47 C/ LUIZ JOSE DE SOUSA NETO;CDA VL R\$ 1.041,29 C/ LUIZ PAULO VIDE;CDA VL R\$ 106,86 C/ LUZIA ANTONIA DA COSTA E SILVA;CDA VL R\$ 154,13 C/ LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 629,07 C/ LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 1.719,70 C/ M23 DIAGNOSTICOS E SERVICOS MEDICOS LTDA;CDA VL R\$ 985,37 C/ MACIVON OLIVEIRA FONCECA E ESPOSA;CDA VL R\$ 361,51 C/ MARCAL HENRIQUE SOARES;CDA VL R\$ 651,12 C/ MARCELO ALVES GONTIJO;CDA VL R\$ 165,37 C/ MARCELO ARAUJO SILVA;CDA VL R\$ 1.916,77 C/ MARCELO DE OLIVEIRA ABITANTE;CDA VL R\$ 1.193,62 C/ MARCELO NEGRAO DE FARIA;CDA VL R\$ 1.066,97 C/ MARCELO PIRES MORALES E SUA MULHER;CDA VL R\$ 132,57 C/ MARCELO VIEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 968,21 C/ MARCILENE SILVA MACEDO;CDA VL R\$ 144,87 C/ MARCILIA MENDES MARCAL;CDA VL R\$ 855,98 C/ MARCIO ALBUQUERQUE;CDA VL R\$ 336,28 C/ MARCIO CALDEIRA;CDA VL R\$ 289,73 C/ MARCIO COSTA;CDA VL R\$ 930,57 C/ MARCIO ESTRELA;CDA VL R\$ 7.182,60 C/ MARCIO PEIXOTO VALADAO;CDA VL R\$ 939,54 C/ MARCO ANTONIO ANDERS DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 521,41 C/ MARCO AURELIO ANACLETO DE TOLEDO;CDA VL R\$ 443,66 C/ MARCOS DE JESUS E LIMA;CDA VL R\$ 204,20 C/ MARCOS DE JESUS E LIMA;CDA VL R\$ 518,48 C/ MARCOS VINICIUS LOPES BARBOSA;CDA VL R\$ 568,96 C/ MARDEM MACHADO;CDA VL R\$ 220,39 C/ MARGARIDA MARIA DOS SANTOS PETRE;CDA VL R\$ 641,54 C/ MARIA APARECIDA RAMOS DOS REIS;CDA VL R\$ 451,61 C/ MARIA ARCANJA DE SOUZA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 859,85 C/ MARIA AUGUSTA BRASIL;CDA VL R\$ 1.263,78 C/ MARIA BERNADETE GONCALVES F CURADO;CDA VL R\$ 7.422,27 C/ MARIA DA CONCEICAO CHAVEIRO SILVA E OUTROS;CDA VL R\$ 106,86 C/ MARIA DA CONCEICAO MANZOLI ALVARENGA;CDA VL R\$ 999,23 C/ MARIA DE FATIMA ANTUNES M. BERNARDES;CDA VL R\$ 5.832,11 C/ MARIA DE FATIMA ROSA ANDRAUS;CDA VL R\$ 1.143,32 C/ MARIA DE LOURDES BEZERRA ALCANTARA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

GONCALVES;CDA VL R\$ 374,22 C/ MARIA DE LOURDES GOMES FARIA;CDA VL R\$ 368,33 C/ MARIA DE SOUSA GOMES PEREIRA;CDA VL R\$ 664,06 C/ MARIA DIVINA DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 414,67 C/ MARIA ESTEVO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 613,83 C/ MARIA EUZENI DA SILVA FIGUEIREDO;CDA VL R\$ 2.224,67 C/ MARIA JOSE IMOLESI DE AGUIAR;CDA VL R\$ 106,86 C/ MARIA LUCIA BATISTA DA SILVA;CDA VL R\$ 488,44 C/ MARIA RIBEIRO BORGES;CDA VL R\$ 741,90 C/ MARIA TEREZA PEIXOTO;CDA VL R\$ 660,21 C/ MARINA BORGES DE SOUZA;CDA VL R\$ 963,34 C/ MARINA GODOY DA CUNHA ALVES E CONJUGE;CDA VL R\$ 6.710,14 C/ MARINHO MARTINS RIBEIRO E OUTRA;CDA VL R\$ 2.180,84 C/ MARIO BARBOSA DE ARRUDA;CDA VL R\$ 187,28 C/ MARIO BRUNO MARTINS;CDA VL R\$ 662,44 C/ MARIO FERREIRA DE CASTRO E OU;CDA VL R\$ 204,20 C/ MARIO FERREIRA DE CASTRO E OU;CDA VL R\$ 431,44 C/ MARISELIA PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.069,28 C/ MARLENE DE MENDONCA;CDA VL R\$ 431,44 C/ MARTA DANIELA MATEUS E OUTRO;CDA VL R\$ 568,73 C/ MARY NOZU;CDA VL R\$ 107,32 C/ MAURO AFONSO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 3.047,20 C/ MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINI;CDA VL R\$ 3.112,14 C/ MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO;CDA VL R\$ 590,18 C/ MAX WELL RABELO E OUTROS;CDA VL R\$ 631,66 C/ MAXIMILIANO MATOS SCHAEFER; CDA VL R\$ 186,69 C/ MICHELY VIEIRA RIBEIRO;CDA VL R\$ 1.418,67 C/ MISHAO ITTI;CDA VL R\$ 569,20 C/ MISHAO ITTI;CDA VL R\$ 547,86 C/ MOEMA GOMES MORAES;CDA VL R\$ 1.086,02 C/ NADIR DA SILVA LUZ PIMENTEL;CDA VL R\$ 2.579,20 C/ NAIR VILELA DE MORAES VILAS BOAS;CDA VL R\$ 1.041,29 C/ NATASHA SA GILLE RISSIN;CDA VL R\$ 2.703,43 C/ NAUR CORREA SILVA;CDA VL R\$ 874,22 C/ NAZIRA LIBIA SAHB SAMPAIO;CDA VL R\$ 515,74 C/ NEILA MARCIA DA SILVA;CDA VL R\$ 1.820,50 C/ NEIVA BARRETO DE BASTOS;CDA VL R\$ 608,24 C/ NEIVA BARRETO DE BASTOS;CDA VL R\$ 519,31 C/ NELSON FRANCISCO FERREIRA;CDA VL R\$ 301,15 C/ NERCY LOPES CHAVEIRO CARDOSO;CDA VL R\$ 6.180,36 C/ NEY MONTEIRO BORGES;CDA VL R\$ 321,28 C/ NILSON ALVES DE SOUSA;CDA VL R\$ 2.695,85 C/ NILTON GONCALVES DE AZEVEDO;CDA VL R\$ 717,90 C/ NILTON VAS;CDA VL R\$ 2.245,21 C/ NIUZA ADRIANE DA SILVA;CDA VL R\$ 1.011,58 C/ NOE PEREIRA DE AVILA E OUTRA;CDA VL R\$ 332,83 C/ OBERDAN GOMES PACHECO;CDA VL R\$ 1.060,88 C/ ODETE CAVALINI;CDA VL R\$ 1.069,72 C/ OHANA AGUAR PEIXOTO DE CARVALHO;CDA VL R\$ 997,49 C/ OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA;CDA VL R\$ 912,06 C/ OMAR CARNEIRO;CDA VL R\$ 1.729,83 C/ OMAR CARNEIRO \_\_\_\_\_(LOJA 01);CDA VL R\$ 550,19 C/ ONOFRE BARBOSA GOUVEIA;CDA VL R\$ 3.357,32 C/ ONOFRE DIONIZIO MARTINS;CDA VL R\$ 18.102,21 C/ ORGANIZACAO RASSI SOCIEDADE LIMITADA;CDA VL R\$ 1.067,75 C/ ORLANDO DA COSTA MADUREIRA;CDA VL R\$ 939,10 C/ ORLANDO JOSE GOMES AMORIM;CDA VL R\$ 474,99 C/ OSIRES OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR;CDA VL R\$ 267,47 C/ OSMAR MARTINS DE CASTILHO;CDA VL R\$ 373,28 C/ OSMAR MOREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 829,31 C/ OSWALDINA DE MORAIS SILVA;CDA VL R\$ 2.946,52 C/ PABLYNE TELLES RIOS E OUTRA;CDA VL R\$ 1.246,43 C/ PAULO ANTONIO SIMIEMA;CDA VL R\$ 743,31 C/ PAULO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 132,51 C/ PAULO HENRIQUE DANTAS NARCIZO;CDA VL R\$ 329,62 C/ PAULO NUNES JAPIASSU;CDA VL R\$ 5.336,58 C/ PAULO OCTAVIO P DE OLIVEIRA RAMOS;CDA VL R\$ 450,32 C/ PAULO ROBERTO PACHECO;CDA VL R\$ 3.511,77 C/ PEDRO LOBO DE ARAUJO;CDA VL R\$ 2.523,00 C/ PEDRO PAULO DE SOUZA;CDA VL R\$ 53.284,84 C/ PRUMUS COM E CONSTRUCAO LTDA;CDA VL R\$ 3.226,24 C/ PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 3.990,51 C/ PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 433,85 C/ RAFAEL DE SOUSA MELO;CDA VL R\$ 551,71 C/ RAFAEL

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

VICENTE ALVES DE CASTRO;CDA VL R\$ 1.172,18 C/ RAIMUNDO ALBURQUERQUE RIBEIRO;CDA VL R\$ 2.316,62 C/ RAIMUNDO ALBURQUERQUE RIBEIRO;CDA VL R\$ 706,73 C/ REGINA MARIA GARCIA;CDA VL R\$ 878,84 C/ REINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO E ESPOSA;CDA VL R\$ 590,98 C/ REINALDO SIQUEIRA BARRETO;CDA VL R\$ 432,01 C/ REINAN FERREIRA DA ROCHA;CDA VL R\$ 1.847,21 C/ RENATA MEIRELLES BORGES E OUTROS;CDA VL R\$ 401,60 C/ RENATO VIEIRA DE BRITO;CDA VL R\$ 457,90 C/ RF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA;CDA VL R\$ 481,68 C/ RICARDO RAMOS ALVES;CDA VL R\$ 431,44 C/ RINALDO FELISBERTO TEIXEIRA;CDA VL R\$ 108,79 C/ ROBSON LUIS IVO RESPLANDES;CDA VL R\$ 206,26 C/ RODRIGUES ALVES DE MORAIS;CDA VL R\$ 618,07 C/ ROMULO ROGERIO CANHETE;CDA VL R\$ 208,61 C/ ROMULO SOARES TEIXEIRA;CDA VL R\$ 1.260,52 C/ RONALDO ARAUJO SILVA;CDA VL R\$ 1.260,52 C/ RONALDO ARAUJO SILVA;CDA VL R\$ 2.850,28 C/ ROSA MARTINS;CDA VL R\$ 372,24 C/ ROSANA M.BATISTA;CDA VL R\$ 372,24 C/ ROSANA M.BATISTA;CDA VL R\$ 2.678,25 C/ ROSANE OLIVEIRA MIGUEL;CDA VL R\$ 106,86 C/ ROSENIR MARIA PEREIRA;CDA VL R\$ 132,51 C/ ROSILENE FERREIRA VALENTIM DA COSTA;CDA VL R\$ 7.469,31 C/ ROSIMEIRE NICOLICHE LUIZ;CDA VL R\$ 1.256,43 C/ ROSULINO FRANCISCO BUENO;CDA VL R\$ 3.507,23 C/ ROZEMEIRE CANDIDA BORGES;CDA VL R\$ 554,40 C/ RUBEM DE SALES ANDRADE;CDA VL R\$ 717,90 C/ RUBENS LUCIO ALVES DE BRITO;CDA VL R\$ 1.209,47 C/ RUTH MARIA DE CASTRO RIBEIRO;CDA VL R\$ 1.927,24 C/ RUY AUGUSTUS ROCHA;CDA VL R\$ 11.837,28 C/ SAID AZIZ SAAD;CDA VL R\$ 1.793,94 C/ SANDOVAL PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 547,86 C/ SANDRA REGINA BIZINOTO;CDA VL R\$ 1.803,92 C/ SANTA BARBARA ENGENHARIA;CDA VL R\$ 589,14 C/ SAO BENTO INVEST IMOB E PARTICIPACOES LTDA;CDA VL R\$ 1.583,22 C/ SEBASTIAO DE ASSIS LOBO;CDA VL R\$ 1.557,94 C/ SEBASTIAO GUILHERME DOS REIS;CDA VL R\$ 2.166,88 C/ SEBASTIAO ROSA DO ESPIRITO SANTO;CDA VL R\$ 2.153,82 C/ SELIM JORGE JOAO;CDA VL R\$ 264,56 C/ SELMA MAGNA DE ANDRADE;CDA VL R\$ 2.945,14 C/ SELMA RABELO PEIXOTO;CDA VL R\$ 1.746,24 C/ SERGIO LEAO DA SILVA; CDA VL R\$ 106,86 C/ SERGIO SINDOMAR CARDOSO DE SOUSA;CDA VL R\$ 3.076,93 C/ SIDENY ALVES DE BRITO;CDA VL R\$ 197,55 C/ SIGMA CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 2.208,46 C/ SILVIA CONCEICAO DE OLIVEIRA ROCHA;CDA VL R\$ 106,86 C/ SIMONE DO CARMO SILVA;CDA VL R\$ 321,20 C/ SINDASGO;CDA VL R\$ 1.707,71 C/ SIRLON ROSA DA SILVA FILHO;CDA VL R\$ 204,20 C/ SOL OESTE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SA;CDA VL R\$ 204,20 C/ SOL OESTE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SA;CDA VL R\$ 204,20 C/ SOL OESTE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SA;CDA VL R\$ 204,20 C/ SOL OESTE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SA;CDA VL R\$ 159,19 C/ SOLANGE RIBEIRO SANTOS;CDA VL R\$ 4.528,47 C/ SPE MARISTA 1 INCORPORADORA E CONTRUCAO LTDA;CDA VL R\$ 106,86 C/ STEFANNY STIVE ALVES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.326,12 C/ TARCISIO ALBERTO FERREIRA DIAS JUNIOR;CDA VL R\$ 1.998,55 C/ TASSO CESAR AZEREDO;CDA VL R\$ 106,86 C/ TATIANA DA SILVA NOVAES;CDA VL R\$ 716,48 C/ TECH PAR PARTICIPACOES E SISTEMAS LTDA;CDA VL R\$ 574,31 C/ TEDREFZINHA MARIA VIEIRA LEAO;CDA VL R\$ 1.511,44 C/ TELCIO CARVALHO MACIEL/IVANEUSA GOMES DE AVIL;CDA VL R\$ 5.399,15 C/ TEODORA VIEIRA NETO;CDA VL R\$ 1.609,47 C/ TEREZA CRISTINA COELHO FLEURY DA CUNHA E ESPO;CDA VL R\$ 2.034,44 C/ TEREZINHA ALVES OLIVEIRA;CDA VL R\$ 406,87 C/ TETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA VL R\$ 267,81 C/ THIAGO SALVADOR SOARES;CDA VL R\$ 12.636,06 C/ THIRSO CORREA ROSA;CDA VL R\$ 753,57 C/ TITANIO GOIAS MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO;CDA VL R\$ 4.293,52 C/ TOUFIC BOUTROS SABA;CDA VL R\$ 1.117,88 C/ UMBERTO AUGUSTO DE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

MEDEIROS;CDA VL R\$ 412,44 C/ UNIBANCO -UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A;CDA VL R\$ 497,87 C/ VALDECI PEDROSO DA SILVA/LILIAN DE F CAMELO B;CDA VL R\$ 552,99 C/ VALDELICE PINHEIRO DE ARAUJO;CDA VL R\$ 608,01 C/ VALDEMAR FARIA DE SOUSA;CDA VL R\$ 711,71 C/ VALDIR CLEMENTINO RIBEIRO;CDA VL R\$ 1.964,96 C/ VALDIR OLIVEIRA BORGES;CDA VL R\$ 3.639,25 C/ VALTER DA COSTA;CDA VL R\$ 902,60 C/ VANDELVAR ALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 1.548,31 C/ VANESSA GONCALVES MOREIRA ARAUJO;CDA VL R\$ 934,55 C/ VANESSA VALENTE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 742,95 C/ VANIA PIRES DA SILVA;CDA VL R\$ 454,64 C/ VANICIO MAURICIO CORDEIRO;CDA VL R\$ 106,86 C/ VANUSA CRITINA DE AVILA;CDA VL R\$ 1.183,18 C/ VANUZIA CAMILO DE FREITAS;CDA VL R\$ 627,69 C/ VARCIR RODRIGUES;CDA VL R\$ 619,66 C/ VICTOR RITTER DEANCOVICH;CDA VL R\$ 433,85 C/ VILMA APARECIDA MORAIES;CDA VL R\$ 6.096,29 C/ VILMA MOREIRA DE MELO;CDA VL R\$ 1.260,75 C/ VINICIUS DO REGO LUNA JUNIOR;CDA VL R\$ 135,87 C/ VINICIUS EDUARDO LOPEZ DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 562,89 C/ VINICIUS GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 234,12 C/ VINICIUS GUSTAVO DE SOUZA;CDA VL R\$ 5.959,95 C/ VIRIATO GUIMARAES;CDA VL R\$ 106,86 C/ VIVIANE DE MELO SILVANO MORAIS;CDA VL R\$ 2.931,84 C/ VIVIANE INACIO BARBOSA;CDA VL R\$ 1.227,94 C/ VLADIMIR MARCOS BARRETO SOUTO;CDA VL R\$ 145,49 C/ WALDEMAR POLICARPO DA COSTA;CDA VL R\$ 515,74 C/ WALDEMI DE SOUZA PEREIRA;CDA VL R\$ 4.460,18 C/ WALDEY NUNES M JUNIOR;CDA VL R\$ 213,62 C/ WARLEY SILVA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 543,26 C/ WAZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 001;CDA VL R\$ 547,49 C/ WAZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 001;CDA VL R\$ 556,05 C/ WAZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 001;CDA VL R\$ 547,49 C/ WAZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 001;CDA VL R\$ 556,05 C/ WAZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 001;CDA VL R\$ 556,05 C/ WAZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 001;CDA VL R\$ 564,59 C/ WAZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 001;CDA VL R\$ 556,05 C/ WAZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 001;CDA VL R\$ 547,49 C/ WAZCO EMPREENDIMENTOS SPE 001 LTDA;CDA VL R\$ 707,93 C/ WELTON ROCHA DA LUZ;CDA VL R\$ 531,90 C/ WESLEY GONCALVES;CDA VL R\$ 817,17 C/ WESLEY MAULER;CDA VL R\$ 827,10 C/ WESLEY MAULER;CDA VL R\$ 925,46 C/ WESLEY MAULER;CDA VL R\$ 600,56 C/ WESLEY MAULER;CDA VL R\$ 1.279,97 C/ WESLEY MAULER;CDA VL R\$ 443,66 C/ WESLEY VILELA FONSECA;CDA VL R\$ 482,01 C/ WILDSON OLIVEIRA DE AFONCECA;CDA VL R\$ 208,61 C/ WILIAN MATEUS DA SILVA;CDA VL R\$ 814,63 C/ WILLIAN MACHADO PINHEIRO;CDA VL R\$ 1.011,82 C/ WILMAR PAULA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.209,71 C/ WILSON PONTES DE MELLO FILHO;CDA VL R\$ 2.399,49 C/ WILTON AMARO DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 757,75 C/ WILTON GOMES DE MORAIS E ESPOSA;CDA VL R\$ 1.810,70 C/ ZEIAD SAMUEL ESPER E ESPOSA;COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFIGICAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

**NAURICAN LUDOVICO LACERDA**  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PROCESSO N.º:** 60693625/2015**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SETEC**ASSUNTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, com alterações pela Lei Complementar nº 260, de 16 de maio de 2014; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/2015** destinado à “**Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de impressoras e software para serviço de grande porte e formulários com dados, digitalização e cópia, com fornecimento de todos os insumos consumíveis de impressão, inclusive papel A4 (ISSO 216) alcalino 75g/m<sup>2</sup>, de uso profissional para impressora Lazer de alta produção, com suporte e manutenção e componentes internos das impressoras, como toner, fusores e peças em geral, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 044/2015**, nos seguintes termos:

**Empresa: WEBDOC LOCAÇÕES LTDA. – EPP**  
**CNPJ: 05.506.933/0001-79**

#### **LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Unid.	500.000	Franquia de impressão	R\$ 0,07	<b>R\$ 420.000,00</b>

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 420.000,00</b>
----------------------------------	-----------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 21 dias do mês de julho de 2015.

**VALDI CAMARCIOS BEZERRA**  
 Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO N.º:** 60280789/2014

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

**ASSUNTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, com alterações pela Lei Complementar nº 260, de 16 de maio de 2014; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2015** destinado à “**Aquisição de materiais de consumo (saco alvejado de algodão, toalha de banho e rosto, novelo de linha, barbante), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 069/2015**, nos seguintes termos:

**Empresa: CAICARA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 09.646.418/0001-45**

**LOTE 01**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	1.000	Saco alvejado de algodão para fazer panos de pratos, com tamanho aproximado de 60x45cm. <b>Marca: itatex</b>	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00

**LOTE 02**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	1.000	Toalha de banho felpuda para bordar, na cor branca, 100% algodão, com tamanho aproximado de 75x130cm. <b>Marca: toamine</b>	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00

**LOTE 03**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	1.000	Toalha de rosto felpuda para bordar, na cor branca, 100% algodão, com tamanho aproximado de 49x80cm. <b>Marca: toamine</b>	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00

**LOTE 04**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	1.000	Toalha de banho felpuda para bordar, na cor	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**

			salmo, 100% algodão, com tamanho aproximado de 75x130cm. <b>Marca: toamine</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 09**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Rolo	1.500	Barbante nº 08, cor natural para fazer tapete de crochê, rolo de 1 Kg. <b>Marca: jk</b>	R\$ 10,03	R\$ 15.045,00

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 35.205,00</b>
-------------------------------	----------------------

**Empresa: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 12.383.275/0001-30**

**LOTE 05**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	1.000	Toalha de rosto felpuda para bordar, na cor salmo, 100% algodão, com tamanho aproximado de 49x80cm. <b>Marca: L.M</b>	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00

**LOTE 10**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	400	Novelo de linha para crochê, na cor branca, textura tex 147,5 com 1000 metros. <b>Marca: CIRCULO</b>	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00

**LOTE 13**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	150	Novelo de linha para crochê, na cor verde claro, textura tex 147,5 com 1000 metros. <b>Marca: Circulo</b>	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00

**LOTE 14**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	150	Novelo de linha para crochê, na cor vermelho, textura tex 147,5 com 1000 metros. <b>Marca: Circulo</b>	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 12.680,00</b>
-------------------------------	----------------------


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>Empresa: DIVINA HELENA DA SILVA ME</b>
<b>CNPJ: 37.260.940/0001-20</b>

**LOTE 06**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	1.000	Novelo de linha para crochê na cor branca, 100% algodão, mercerizado com 500m, fio Ne 4/2. <b>Marca: CÍRCULO/ANNE</b>	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00

**LOTE 07**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	1.000	Novelo de linha para crochê na cor bege, 100% algodão, mercerizado com 500m, fio Ne 4/2. <b>Marca: CÍRCULO/ANNE</b>	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00

**LOTE 08**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Rolo	1.500	Barbante nº 06, cor natural para fazer tapete de crochê, rolo de 1 Kg. <b>Marca: SOBERANO</b>	R\$ 10,24	R\$ 15.360,00

**LOTE 11**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	150	Novelo de linha para crochê, na cor bege, textura tex 147,5 com 1000 metros. <b>Marca: CÍRCULO/CLEA</b>	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50

**LOTE 12**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Unid.	150	Novelo de linha para crochê, na cor rosa claro, textura tex 147,5 com 1000 metros. <b>Marca: CÍRCULO/CLEA</b>	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 32.081,00</b>
-------------------------------	----------------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 79.966,00</b>
----------------------------------	----------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário

**PROCESSO N.º:** 60617023/2015**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT**ASSUNTO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2015

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, com alterações pela Lei Complementar nº 260, de 16 de maio de 2014; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2015** destinado à “**Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (apontador de lápis, borracha, bastão de cola quente, entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal n° 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal n° 10.520/2002.

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 077/2015**, nos seguintes termos:

**Empresa: ALFA PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 37.878.675/0001-48**

#### **LOTE 01**

<b>Item</b>	<b>Unid .</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Pct.	800	Bloco de recado auto-adesivo, 38x51mm – Cada bloco com 100fls Sendo, 4X1, Totalizando Total de 400 Folhas por pacote, Tipo Post-it, Cor Amarela, Com adesivo Acrílico reposicionável, Dimensões 3,8x5cm Cada bloco. Pacote com 04 unidades. <b>Marca: INFORMS</b>	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00

#### **LOTE 02**

<b>Ité m</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Pct.	1.200	Bloco de recado auto-adesivo, 76x102mm - cada bloco com 100fls sendo, 1x1, totalizando total de 400 folhas por pacote, tipo post-it, cor amarela, com adesivo acrílico reposicionável, dimensões 3,8x5cm cada bloco. Pacote com 01	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		unidade. <b>Marca: MAKE+</b>		
--	--	---------------------------------	--	--

**LOTE 03**

<b>Ite m</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Und.	300	Apontador retangular plástico c/ depósito transparente cristal, comprimento: 60mm x largura: 25mm x altura: 15mm. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Depósito coletor em material ABS prático e resistente. Cores: preto, vermelho, rosa e azul. Certificado pelo INMETRO. <b>Marca: LEO E LEO</b>	R\$ 1,10	R\$ 330,00

**LOTE 04**

<b>Ite m</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Pct.	200	Barbante 08 fios 100% Algodão, 250 Gramas, Cor branca natural. Rolo com 180 metros. <b>Marca: JK</b>	R\$ 3,75	R\$ 750,00

**LOTE 05**

<b>Ite m</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Kg.	30	Bastão cola quente fino de silicone, para utilização em pistola de cola quente, espessura: 7,5mmx300mm, transparente, composição: resina de E.V.A. e resina taquificante. Pacote 1kg. <b>Marca: RENDCOLA</b>	R\$ 28,00	R\$ 840,00

**LOTE 06**

<b>Ite m</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Cx.	70	Borracha branca com capa plástica, para apagar grafite, com 90% da cinta plástica de fonte renovável, dimensões: 42x21x11mm. Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, atóxica, verificado pelo INMETRO . Caixa com 24 unidades. <b>Marca: TRIS</b>	R\$ 33,60	R\$ 2.352,00

**LOTE 07**

<b>Ite m</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Und.	3.000	Caixa arquivo morto para documentos, tamanho ofício, na cor azul, dimensões: 360x250x135mm resistente e reforçada, tamanho ofício, fechamento com travas, composição: Polipropileno Corrugado, com identificação de dados na lateral da caixa contendo 25 unidades	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		cada. 1ª linha. <b>Marca: ALAPLAST</b>		
--	--	---	--	--

**LOTE 08**

<b>Ite m</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Und.	100	Calculadora eletrônica, de mesa, 12 dígitos, alimentação bateria ou solar, dimensões aproximadas: 150x120x48mm, com todas as teclas básicas, visor inclinado. <b>Marca: MAKE+</b>	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00

**LOTE 09**

<b>Ite m</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Cx.	300	Caneta esferográfica azul, corpo transparente, dimensões: 145mm (sem protetor) x 8,6mm (diâmetro). Corpo em poliestireno cristal, ponta média, formato triangular ergonômico, ponta de liga de latão e esfera de carbeto de tungstênio, ponta composta por resinas, solventes, corantes e espessastes. tampa asfixiante em polipropileno. Tinta de alta durabilidade e qualidade com autonomia mínimas de 1.800 metros.Caixa com 50 unidades. <b>Marca: BIC</b>	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00

**LOTE 10**

<b>Ite m</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Cx.	200	Caneta esferográfica preta, corpo transparente e triangular, dimensões: 145mm (sem protetor) x 8,6mm (diâmetro). peso líquido: 6,5g. corpo em poliestireno cristal, ponta média, formato triangular ergonômico, ponta de liga de latão e esfera de carbeto de tungstênio, ponta 1.00mm, composição: pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corantes e espessastes. tampa asfixiante em polipropileno. tampa na cor da tinta. tinta de alta durabilidade e qualidade com autonomia mínimas de 1.800 metros. Caixa com 50 unidades. <b>Marca: BIC</b>	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00

**LOTE 11**

<b>Ite m</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Cx.	80	Caneta esferográfica vermelha, corpo transparente e triangular, dimensões: 145mm (sem protetor) x 8,6mm (diâmetro). peso líquido: 6,5g. corpo em poliestireno cristal, ponta média, formato triangular ergonômico,	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>ponta de liga de latão e esfera de carbeto de tungstênio, ponta 1.00mm, composição: pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corantes e espessastes. tampa asfixiante em polipropileno. tampa na cor da tinta. tinta de alta durabilidade e qualidade com autonomia mínimas de 1.800 metros.Caixa com 50 unidades.</p> <p><b>Marca: BIC</b></p>		
--	--	--	--	--

**LOTE 12**

Itens	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
01	Cx.	150	<p>Caneta marca texto amarelo, opaco em polietileno, clipe em poliestireno para fixação no bolso, na cor da tinta, fluorescente para todos os tipos de papel, atóxica, ponta chanfrada de 4mm para destacar o texto com linha grossa ou sublinhar com a linha fina. Caixa com 12 unidades.</p> <p><b>Marca: DESART</b></p>	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00

**LOTE 14**

Itens	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
01	Und.	20	<p>Caneta marcador de CD, cor azul, ponta poliacetal, medindo 1.0mm, com protetor de metal, tinta a base de álcool, escrita resistente à água fria.</p> <p><b>Marca: MAXPRINT</b></p>	R\$ 1,80	R\$ 36,00

**LOTE 15**

Itens	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
01	Cx.	800	<p>Clips 2/0, tipo galvanizado, medindo 3cm de altura, produzido em arame de aço. Caixa de 500gr.</p> <p><b>Marca: CHAPARRAU</b></p>	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00

**LOTE 16**

Itens	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
01	Cx.	400	<p>Clips 4/0, tipo galvanizado, medindo 3cm de altura, produzido em arame de aço. Caixa 500gr.</p> <p><b>Marca: CHAPARRAU</b></p>	R\$ 7,57	R\$ 3.028,00

**LOTE 17**

Itens	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
01	L	80	Cola branca extra, para aplicação em madeiras, laminados plásticos, papelão e materiais porosos	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		em geral. Cola com adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, após seca apresenta uma pelícola transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Embalagem com 1Kg. <b>Marca: CASCOREZ</b>		
--	--	--	--	--

**LOTE 18**

<b>Itens</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Und.	500	Corretivo líquido, 18ml, a base de água, lavável, não tóxico. <b>Marca: MAXI</b>	R\$ 1,50	R\$ 750,00

**LOTE 19**

<b>Itens</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Und.	400	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis, - não tóxico, não mancha, que evite a propagação de bactérias e fungos, embalagem com 12g. <b>Marca: JAPAN</b>	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00

**LOTE 20**

<b>Itens</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Pc.	200	Elástico em látex na cor amarela, nº.18, forma circular, super-resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100gr. <b>Marca: RED BOR</b>	R\$ 2,43	R\$ 486,00

**LOTE 21**

<b>Itens</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Und.	10.000	Envelope para ofício medindo 114mmx229mm na cor branca, s/ RPC e s/ CEP gramatura de 63g/m2. <b>Marca: FORONI</b>	R\$ 0,08	R\$ 800,00

**LOTE 22**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
01	Und.	50.000	Envelope tipo saco medindo 260mmx360mm na cor Kraft natural gramatura de 80g/m2. <b>Marca: FORONI</b>	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00

**LOTE 23**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
1	Und.	200	Extrator de grampo - formato espátula em aço galvanizado, comprimento projetado no plano	R\$ 1,80	R\$ 360,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		(aproximado) 150mm; largura da ponta (aproximada) 10mm; largura do corpo (aproximado) 15mm e espessura (mínima) bitola nº. 20msg = 0,91mm. <b>Marca: CARBRINK</b>		
--	--	--	--	--

**LOTE 24**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	400	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, - material polipropileno, tipo monoface, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros. <b>Marca: EUROCEL</b>	R\$ 0,80	R\$ 320,00

**LOTE 25**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	400	Fita adesiva PVC 45mmx45m, transparente, para empacotamento, composto por polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico à base d'água. Comprimento do rolo 45 metros. <b>Marca: ADELBRAS</b>	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00

**LOTE 26**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	300	Fita crepe 18mmx50m branca, papel crepado, 40g, adesivo à base de borracha sintética e resina, fita reforçada alta resistência ao rasgamento, alta adesão. Comprimento do rolo 50 metros. <b>Marca: ADELBRAS</b>	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00

**LOTE 27**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Rl.	50	Fita crepe e 48mmx50m em papel crepado saturado, coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Comprimento rolo com 50 metros. <b>Marca: EUROCEL</b>	R\$ 7,45	R\$ 372,50

**LOTE 28**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	400	Fita colorida medindo 12mmx10m - cores diversas. Com 10 metros. <b>Marca: EUROCEL</b>	R\$ 1,10	R\$ 440,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 29**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	300	Grampeador grande p/ 25 folhas, em metal, pintura epóxi líquida, na cor preta, utiliza grampo 24/6 e 26/6. Em aço inox, base medindo no mínimo 20cm. <b>Marca: JOCAR</b>	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00

**LOTE 30**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cx.	1.500	Grampo 26/6 galvanizado, Fabricado em arame de aço resistente a oxidação (anti-ferrugem) e com pontas afiadas capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Caixa com 5000 grampos. <b>Marca: FRAMA</b>	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00

**LOTE 31**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	200	Grampo para prender papel, perfurado tipo trilho, completo, macho e fêmea (Romeu e Julieta), em metal medindo 80mm (aprox.) chapas de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 conjuntos. <b>Marca: BRW</b>	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00

**LOTE 32**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cx.	50	Lápis preto n.º 2 (144x1) formato sextavado e ergonômico, feito em madeira reflorestada, material cerâmico e grafite nº 02 com selo FSC, tamanho 190mm, apontador com ponta super resistente, cor preta, certificado pelo INMETRO e FSC fabricação nacional. Caixa com 144 unidades. <b>Marca: MULTICOLOR</b>	R\$ 48,70	R\$ 2.435,00

**LOTE 33**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	100	Papel sulfite A3, 75g, 297mmx420mm, resma com 500 folhas de melhor qualidade. <b>Marca: CHAMEX</b>	R\$ 33,95	R\$ 3.395,00

**LOTE 34**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

1	Und.	500	Pasta AZ, para arquivamento de documentos de lombada estreita, com ferragem niquelada para prender papel perfurado, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas. <b>Marca: FRAMA</b>	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
---	------	-----	--	----------	--------------

**LOTE 35**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	1.000	Pasta AZ, para arquivamento de documentos de lombada larga com ferragem niquelada para prender papel perfurado, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas. <b>Marca:FRAMA</b>	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00

**LOTE 36**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	500	Pasta de papelão com elástico, plastificada, lombada estreita, na cor azul. <b>Marca: COLORPRESS</b>	R\$ 1,59	R\$ 795,00

**LOTE 37**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	2.000	Pasta em L, tamanho A4, transparente em polipropileno de alta densidade, incolor, cor em meia-lua na borda direita superior, medindo: 220mmx310mm. <b>Marca: ACP</b>	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00

**LOTE 38**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	800	Pasta em L, tamanho ofício, transparente em polipropileno de alta densidade, incolor, cor em meia-lua na borda direita superior, medindo 240mmx330mm. <b>Marca: ACP</b>	R\$ 0,48	R\$ 384,00

**LOTE 39**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	1.500	Pasta plástica em polipropileno, com aba e elástico tamanho ofício, 235mm de largura x 350mm de altura, lombada fina transparente na cor cristal ou fumê.	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<b>Marca:PLASCONY</b>		
--	--	-----------------------	--	--

**LOTE 40**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	1.000	Pasta plástica polionda, com aba e elástico tamanho ofício, 235mm de largura x 350 de altura, lombada de 20mm cores diversas. <b>Marca: ALVEOTECH</b>	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00

**LOTE 41**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	400	Pasta suspensa marmorizada e plastificada em cartão duplex super resistente, com haste em plástico, tamanho 36,1x24cm, com furo no corpo da pasta e identificação da marca da pasta em alto relevo no corpo do produto. <b>Marca: DELO</b>	R\$ 2,00	R\$ 800,00

**LOTE 42**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	100	Pasta tipo catálogo formato ofício (243mm largura x 330mm altura) capa resistente na cor preta, com 100 envelopes plásticos de espessura fina. <b>Marca: DAC</b>	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00

**LOTE 43**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	100	Pasta tipo catálogo formato ofício (243mm largura x 330 mm altura) capa resistente na cor preta, com 50 envelopes plásticos de espessura fina. <b>Marca: DAC</b>	R\$ 7,70	R\$ 770,00

**LOTE 44**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	150	Pen drive com capacidade de armazenamento de 16gb, tamanho aproximado axlxp:1,8x0,7x5,5cm. <b>Marca: EL SHADAI</b>	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00

**LOTE 45**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	150	Perfurador de papel metal de mesa, tamanho médio, medindo 130x38x53mm, utiliza grampos	R\$ 14,45	R\$ 2.167,50



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		24/6e26/6, capacidade 25 folhas de papel 75gr/m <sup>2</sup> , fabrica do em chapa de aço, mola resistente com retração automática, tinta epóxi (líquida), tipo metálico. <b>Marca: GENMES</b>		
--	--	---	--	--

**LOTE 46**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	25	Pistola p/ cola quente tipo pequeno (p/ bastão de cola quente fino), com certificação do INMETRO, aproximado de 25w. <b>Marca: JOCAR</b>	R\$ 11,30	R\$ 282,50

**LOTE 47**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	1.000	Prancheta, tipo acrílica, tamanho ofício, com prendedor metálico resistente. <b>Marca: NOVACRIL</b>	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00

**LOTE 48**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	400	Régua plástica tamanho: 40cm transparente cristal. <b>Marca: WALEU</b>	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00

**LOTE 49**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	150	Tesoura para escritório, em aço inox, 8", multiuso, medindo 21cm de comprimento, cabo em polipropileno resistente, formato anatômico, fio liso. <b>Marca: BRW</b>	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50

**LOTE 50**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cx.	300	Colchete latonado nº12, em latão cromado, para papel, confeccionados a partir de folha de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados. Caixa com 72 unidades. <b>Marca: CHAPARRAU</b>	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00

**LOTE 51**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	100	Tinta carimbo preta, produto de composição	R\$ 2,20	R\$ 220,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		homogênea à base de água e o frasco deverá comportar aproximadamente 40ml. <b>Marca: JAPAN</b>		
--	--	---	--	--

**LOTE 52**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	400	Cola branca líquida, 90g, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, nem exalar vapores tóxicos, em PVA lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe. <b>Marca: MAXI</b>	R\$ 1,28	R\$ 512,00

**LOTE 53**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cx.	300	Colchete latonado nº15, em latão cromado, para papel, confeccionado a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com integridade suficiente para dobrar várias vezes antes. Caixa com 72 unidades. <b>Marca: CHAPARRAU</b>	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00

**LOTE 54**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	30	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa plástico, gramatura 75, comprimento 240, tipo encadernação espiral plástico, largura 130. Com 150 folhas. <b>Marca: FORONI</b>	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00

**LOTE 55**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	20	Porta cartão, material plástico, cor preta. Tamanho aproximado: comprimento 250mm x largura 110mm x espessura 20mm. Capacidade 120 cartões. <b>Marca: ACP 417</b>	R\$ 17,50	R\$ 350,00

**LOTE 56**

Item	Unid .	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
1	Und.	200	Agenda permanente executiva, não tendo ano impresso, espaço para anotações/planejamentos, uma folha por dia. Tamanho aproximado: comprimento 140mm, largura 200mm,	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			espessura 20mm. <b>Marca: FRAMA</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 57**

<b>Item</b>	<b>Unid .</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
1	Und.	40	Bandeja em acrílico para correspondência, cristal fumê, 3 andares. Tamanho aproximado: comprimento 370 mm, largura 210mm, espessura 210mm. <b>Marca: NOVACRIL</b>	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00

**LOTE 58**

<b>Item</b>	<b>Unid .</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>
1	Und.	30	Porta-caneta, material acrílico, tipo conjugado, cor fumê, medidas aproximadas largura 230mm, altura 100mm, aplicação escritório, com 3 divisões. <b>Marca: ACRINIL</b>	R\$ 14,00	R\$ 420,00

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 143.678,00</b>
----------------------------------	-----------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 30 dias do mês de julho de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO Nº: 54756631/2013 – 54757051/2013 – 54762208/2013 – 58339041/2014

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMHAB

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 002/2015

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, do Decreto Municipal nº 152/2013 e Decreto Municipal nº 2.459/2013, da Lei n.º 12.462/2011 e Lei n.º 8.666/93 e, considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **RDC Presencial nº 002/2015**, destinado à **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para urbanização das poligonais denominadas Vila Romana, Parque Amazônia e Santo Hilário, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento e Parecer Jurídico, nos termos do art. 28, inciso IV, da Lei nº 12.462/2011.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **RDC Presencial nº 002/2015**, nos seguintes termos:

**Empresa: CGO – CENTRAL GOIANA DE OBRAS LTDA.**  
**CNPJ: 08.220.251/0001-93**

**ITEM 01**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação, sinalização, galeria de água pluvial e recomposição florística/urbanização na Vila Romana – Goiânia/Goiás, através da Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB.	R\$ 417.046,88

**ITEM 02**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação, sinalização, galeria de água pluvial e recomposição florística/urbanização no Parque Amazônia – Goiânia/Goiás, através da Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB.	R\$ 792.863,85

**ITEM 03**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação, sinalização, galeria de água pluvial e recomposição florística/urbanização no Bairro Santo Hilário – Goiânia/Goiás, através da Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB.	R\$ 647.635,63

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** **R\$ 1.857.546,35**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
 Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 058/2014**

1.DATA: 28/07/2015.

2.OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato de locação nº 058/2014, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o Índice Geral de Preço Médios IGPM (FGV) do período cujo o indicador é de 5,5828900%, a ser praticado para o período de 16/07/2015 a 15/07/2016.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NSA Sumaia Construtora e Incorporadora Ltda.

4.VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 23.798,38 (vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

5.DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 058/2014.

6.PROCESSO nº: 62034149/2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015****1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 24 de julho de 2015.**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e, de outro lado, COMERCIAL ATÉLIE GERASSOL EIRELI – ME.**3. OBJETO:** Contratação do artista plástico Siron Franco para execução de um monumento escultórico a ser fixado na Praça Cívica, localizada na Rua 82, Setor Central, Goiânia – GO.**4. VALOR:** R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.2050.13.392.0018.2024.33903900.100.595**6. PROCESSO nº:** 62221658/2015

**Ivanor Florêncio Mendonça**  
Secretário da Cultura


**PORTARIA-SEINFRA N.º 050/2015**

*Designa servidores para exercer Função de Confiança (FC).*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** *Designar os seguintes servidores abaixo relacionados para exercer Função de Confiança (FC), conforme especificado:*

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
JOSÉ NELSON SANTOS	168.340.461-00	94056-01	FC-5
SHARLENE VIEIRA DE MELO SILVA	003.332.861-70	1010158-01	FC-4

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

WASHINGTON DOS SANTOS RAMALHO

**Secretário**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 157/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** ao servidor **WILSON MOREIRA CHAVES**, matrícula nº. 100005-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação desta Agência, Parque Carmo Bernardes, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre 08/01/2005 a 07/01/2010, a ser gozada no período de 03 de Agosto de 2015 a 31 de Outubro de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 097/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 56778586.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 239/2015**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação (renovação).
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Operação (renovação), em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – BIO AMBIENTAL SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	41510552

Goiânia, 27 de julho de 2015.

**Carmen Valéria Lisita**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 008/2014**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato n. 008/2014
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93
<b>3. OBJETO:</b>	Este Termo Aditivo de Rerratificação tem por objeto, incluir o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA, como interveniente, no contrato nº. 008/2014.
<b>4. PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses
<b>5. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a FRAL CONSULTORIA LTDA.</b>
<b>6. PROCESSO N:</b>	53387048/2015

**PORTARIA Nº 030/2015**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI, do Art 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1357 de 03/06/2015, do Chefe do Poder Executivo Municipal e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência de vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do Disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Patricia Pereira de Sousa**, matrícula nº 182389-01, CPF nº 454.250.861-72, para exercer a **Função de Confiança Sigla FC-1** na Diretoria de Administração e Finanças com atuação na Gerência de Planejamento deste Instituto a partir de 03 de junho de 2015.

**Registre-se. Anote-se****Dê-se ciência e Publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde Social dos Servidores Municipais de Goiânia em 24 de julho de 2015.**

José Geraldo Freire

Presidente



**PREFEITURA DE  
GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**PORTARIA Nº 031/2015**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI, do Art 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1357 de 03/06/2015, do Chefe do Poder Executivo Municipal e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência de vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do Disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Márcio Rezende Gimarães**, matrícula nº 677213-01, CPF nº 607.438.081-34, para exercer a **Função de Confiança Sigla FC-3** na Diretoria de Administração e Finanças com atuação na Gerência de Finanças e Contabilidade deste Instituto a partir de 27 de julho de 2015.

**Registre-se. Anote-se**

**Dê-se ciência e Publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde Social dos Servidores Municipais de Goiânia em 24 de julho de 2015.**

José Geraldo Freire

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****POR**  
**TARIA N° 032/2015**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI, do Art 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1357 de 01/06/2015, do Chefe do Poder Executivo Municipal e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência de vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do Disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Weyner Alves Rosa**, matrícula nº 1036363-01, CPF nº 517.057.461-87, para exercer a **Função de Confiança Sigla FC-2** na Diretoria de Administração e Finanças com atuação na Gerência Finanças e Contabilidade deste Instituto a partir de 03 de junho de 2015.

**Registre-se. Anote-se****Dê-se ciência e Publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde Social dos Servidores Municipais de Goiânia em 24 de julho de 2015.**

José Geraldo Freire

Presidente

**PORTARIA Nº 033/2015**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

**Resolve:**

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de agosto de 2015, o prazo final para a apresentação da Declaração de Frequencia Universitária, cópia da Carteira de Identidade e Certidão Negativa de Rendimentos do INSS.

**Registre-se. Anote-se.****Dê-se ciência.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2015.

**JOSÉ GERALDO FREIRE**

Presidente - IMAS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 050/2015-AJU****Processo Administrativo nº 58537853/2014**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 20 de julho de 2015.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Ormando José Pires Júnior – **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti – **DIRETOR FIUNACEIRO**

**LOCADOR:** Clenira Silva dos santos - **DIRETORA.**

**FINALIDADE:** Contrato de locação de imóvel urbano situado na Avenida T-63 c/ Rua 107, Qd. 348, Lts. 3/8 – Jardim América, nesta Capital, onde está instalada a Divisão de Remoção III – 1º PA.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**FORO:** Goiânia - GO.

Ormando José Pires Júnior  
**PRESIDENTE**

Rodrigo do Carmo Forti  
**DIRETOR FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 052/2015-AJU**

**Processo Administrativo nº 59736744/2014**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **WALBERTY GONÇALVES BATISTA**.

**DATA:** Goiânia, 22 de julho de 2015.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Ormando José Pires Júnior – **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti – **DIRETOR FIUNANCEIRO**

**LOCADOR:** Walberty Gonçalves Batista - **PROPRIETÁRIO**

**FINALIDADE:** Contrato de locação dos imóveis urbanos situados à Rua S/C-11, Qd. 19, Lt. 41 e Avenida Contorno, Qd. 19, Lt. 42 – Jardim Colorado, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio e Remoção II-2º P.A., das Regionais Noroeste e Mendaña.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

**FORO:** Goiânia - GO.

Ormando José Pires Júnior  
**PRESIDENTE**

Rodrigo do Carmo Forti  
**DIRETOR FINANCEIRO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará, em sua sede, a seguinte licitação:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013 / 2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a **troca/retirada**, regularização e fornecimento de piso vinílico PVC de uso comercial / grande fluxo para a central de processamento de dados – CPD, destinada a atender as atividades técnico-operacionais e administrativas, relativas ao **Projeto Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, oriundos do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital

**AUTOS DE REFERÊNCIA:** 2015002488

**DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13 / 08 / 2015 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Compras e Licitações ou pela internet em [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail [licitacao@idtech.org.br](mailto:licitacao@idtech.org.br).

Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

**Alexsandro Jorge Lima**

Pregoeiro

**RESULTADO  
EXTRATO DE ATA**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH,** Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a **troca/retirada**, regularização e fornecimento de piso vinílico PVC de uso comercial / grande fluxo para a central de processamento de dados – CPD, destinada a atender as atividades técnico-operacionais e administrativas, relativas ao **Projeto Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, oriundos do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital

**PROCESSO DE REFERÊNCIA:** 2015002488

**DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/ 07 / 2015 às 16h00min.

QUANTIDADE DE LOTE (S)	SITUAÇÃO/RESULTADO
01	LICITAÇÃO DESERTA

Goiânia/Go, 29 de Julho de 2015.

**Alexsandro Jorge Lima  
Pregoeiro**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**ALDEIA DISTRIBUIÇÃO DE AÇAI EIRELI – ME**, CNPJ/CPF nº 21.228.006/0001-90, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62061453**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): C.A.E: 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, desenvolvida(s) na Rua Arraias, Quadra: 118, Lote: 1 A, nº 130, Setor: Castelo Branco, CEP: 74.413-400, Goiânia, Go.

---

**FBBS PRODUTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ( POSTO IPANEMA)**, CNPJ/CPF nº 02.128.777/0001-61 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **18473348** a Licença Ambiental Operação e de Renovação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de óleos lubrificantes, desenvolvida(s) na Av. Ipanema, Quadra: 05, Lote: 1/2/17, nº 950, Setor: Jardim Planalto, Goiânia, Go.

---

**PETTY ALIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ/CPF nº 03.695.695/0001-61 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **45316244**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de produtos de carne, desenvolvida(s) na Rua 5, s/nº, Quadra: D, Lote: 17 H, Casa 4, Setor: Chácaras Retiro, Goiânia, Go.